



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 44/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Março de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Cantagalo - 2020

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1051 - Decreto nº 44/2020 de 03/03/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	19.077,00	19.077,00
Transferência	Anulação de Dotações	7.195,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	7.195,00
<b>Despesa</b>			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		4.999,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3540 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		19.077,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura		
12.361.0801.1047 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3690 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		1.080,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura		
12.361.0801.2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3710 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		2.999,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura		
12.361.0801.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3770 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		5.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0801.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3830 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		4.999,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura		
12.367.0801.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3890 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		4.999,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4240 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		999,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4250 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		999,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4260 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		7.195,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
4280 0000 Recursos Ordinários (Livres)			



**Município de Cantagalo - 2020**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	99,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	99,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.077,00	19.077,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	19.077,00	19.077,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	7.195,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	7.195,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	7.195,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Contá Despesa: 755. Fonte: 1015. 07 - SECRETARIA DE SAUDE. 010 - Fundo Municipal de Saúde.

EXCESSO ARRECADADO: 13.21.001.51.02.00.00.00 Rendimentos Aplicados na Fonte 1015 R\$ 6.148,99

SUPERAVIT FONTE 1015 RECUSO SALDO EXERCICIO ANTERIOR R\$ 483.851,01 TOTAL R\$ 490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 020/2020. SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE. Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. GABRIEL ODEBRECHT MASSARO, portador da cédula de identidade n.º 4.039.767-1, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo II da Lei Municipal 603/2017 de 18 de setembro de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 021/2020. SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE. Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MAIRA JAINE PEREIRA, portadora da cédula de identidade n.º 10.826.037-8, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da Lei Municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 022/2020. SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE. Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MARIA JUCELEI ACCORDI, portadora da cédula de identidade n.º 6.440.805-4, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da Lei Municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048 DATA: 02/03/2020 SÚMULA: Altera valor de níveis de referência constantes da Lei Complementar n. 001/2009.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI: Art. 1º - Os níveis de referência "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "H-A", constantes do anexo I, da tabela de vencimentos da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por leis complementares posteriores, passam a vigorar de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2.020.

HILÁRIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal. TABELA DE VENCIMENTOS B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. NÍVEL: A, B, C, D, E, F, G, H, H-A. REFERÊNCIAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. PORTARIA Nº 040 DATA: 02/03/2020

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE. Art. 1.º - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ODAIR ROHDEN, inscrito no CPF sob nº 017.422.919-45, RG sob nº 5.948.052-9 /SSP-PR, matrícula 1017-1, 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 04 a 05 de março de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná: Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes "Paulo Litro" para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Palácio Iguaçu: Participar da Solenidade de entrega de "Ambulâncias para os Municípios e Carros para as Regionais de Saúde do Estado do Paraná", realização: Governo do Paraná / SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. PORTARIA Nº 041 DATA: 02/03/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE. Art. 1.º - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04 a 05 de março de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná: Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes "Paulo Litro" para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado.

Palácio Iguaçu: Participar da Solenidade de entrega de "Ambulâncias para os Municípios e Carros para as Regionais de Saúde do Estado do Paraná", realização: Governo do Paraná / SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo todas as fases do processo previstas na RDC 306/04 - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 07 de dezembro de 2004 e na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais condições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 17/03/2020. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaolaltoiguacu.pr.gov.br. Espigão Alto do Iguaçu, 03 de março de 2020. José Carlos Andreiv Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 157/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: AUTO POSTO GIMEL LTDA. OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO GIMEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 03/03/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ETANOL COMUM, AUMENTO DE 7,64%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,74 (TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO. ASSINATURA: 02/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 020/2020/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: R.C.N. ÔNIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CONJUNTOS DE POLTRONAS DUPLAS (LD/LE) PARA INSTALAÇÃO NO ÔNIBUS ID#-7832, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). ASSINATURA: 03/03/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 44/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Anulação de Dotação: na importância de R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais); Transferência de Dotação: na importância de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais). Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração de programação em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Março de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Valor, e Rubrica. Inclui itens como 13.300.000.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 13.300.000.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INÍCIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Valor, e Rubrica. Inclui itens como 13.300.000.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 13.300.000.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, etc.

PORTARIA Nº: 016/2020 - RH. Construído uma nova história! Adm. 2017/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE. Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 32 (Trinta e dois) dias a contar do dia 10/02/2020 mediante laudo médico pericial a servidor: Reni Mgnol, portadora das matrículas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município. Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Março de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Está passando por um momento difícil? Ligue 188. As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país. Você não precisa se identificar. cvv.org.br